

MUNICÍPIO DE VILA DO BISPO**Aviso n.º 17430/2010****Prorrogação da Nomeação em Regime de Substituição do Chefe de Divisão de Acção Social e Educação**

Para os devidos efeitos torna-se público que, de harmonia com o meu despacho de 05 de Agosto, proferido no âmbito da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e o disposto no artigo 27 da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 104/2006 de 7 de Junho, renovei a Comissão de Serviço em regime de Substituição, por mais 60 dias, do Chefe de Divisão abaixo mencionado com efeitos a partir de 12 de Agosto de 2010:

Chefe de Divisão de Acção Social e Educação — Dr.ª Carma Maria de Oliveira Fernandes Saraiva, Licenciada em Sociologia.

Vila do Bispo, 16 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *Adelino Augusto da Rocha Soares*.

303611858

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA**Aviso (extracto) n.º 17431/2010****Abertura de procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado**

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º da LVCR, e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/02 e de acordo com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, faz-se público que em reunião de Câmara realizada no dia 16 de Junho de 2010, foi deliberado proceder à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis, contado da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, do procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para um posto de trabalho da carreira de Assistente Técnico na categoria de Coordenador Técnico, para exercer funções no Departamento Municipal de Planeamento, Gestão e Qualificação Urbana.

2 — Prazo de validade — Este procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho em causa e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

3 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3/02, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

5 — De acordo com a informação extraída das FAQ'S da DGAEP em 21 de Abril de 2009, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, encontra-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 (LVCR); Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31/07, Lei n.º 59/2008, de 11/09, (RCTFP); Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31/12 e Lei n.º 3-B/2010, de 28/04.

7 — Local de trabalho — O local de trabalho é toda a área do Município de Vila Franca de Xira.

8 — Determinação do posicionamento remuneratório — O posicionamento remuneratório, numa das posições remuneratórias da categoria, dos trabalhadores recrutados será objecto de negociação, imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 55.º da LVCR, com a nova redacção dada pelo artigo 18.º da Lei n.º 3-B/2010 e nos termos do artigo 19.º da já referida Lei n.º 3-B/2010.

9 — Caracterização do posto de trabalho — O titular deste posto de trabalho, irá exercer as funções de Coordenador Técnico, constantes do mapa anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, designadamente chefia técnica e administrativa no Departamento de Planeamento, Gestão e Qualificação Urbana, nomeadamente: coordenação das actividades desenvolvidas numa secção administrativa, na área de pessoal, contabilidade, expediente, património e aprovisionamento, e outros de apoio

instrumental à administração; distribuição do trabalho pelos funcionários que lhe estão afectos; emissão de directivas e orientação na execução de tarefas; assegurar a gestão corrente dos seus serviços; emissão de pareceres e controlo da assiduidade dos seus trabalhadores.

10 — Requisitos de admissão — Poderão candidatar-se todos os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam os seguintes requisitos de admissão:

10.1 — De acordo com o artigo 8.º da LVCR: *a*) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; *b*) Ter 18 anos de idade completos; *c*) não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; *d*) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; *e*) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

10.2 — Habilitações literárias exigidas: 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, podendo esta habilitação ser dispensada para os trabalhadores que já estejam integrados na carreira de Assistente Técnico, conforme prevê o n.º 1 do artigo 115.º da lei. n.º 12-A/2008, de 27/02 (LVCR).

11 — Áreas de recrutamento:

11.1 — De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º da LVCR, este recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado previamente estabelecida.

11.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento.

12 — Formalização de candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, entregue pessoalmente na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, sita na Rua Dr. Manuel de Arriaga, n.º 24, 2.º Esq., 2600 — 186 Vila Franca de Xira, ou remetido por correio registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no ponto 1 deste aviso, sendo obrigatória a utilização do formulário de candidatura ao procedimento concursal constante do Despacho n.º 11321/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 89 de 2009/05/08, disponível em:

[http://recursoshumanos.cmfxfira.com/pdf/formularios/Formulario de candidatura.pdf](http://recursoshumanos.cmfxfira.com/pdf/formularios/Formulario_de_candidatura.pdf)

12.1 — Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte de papel.

13 — Documentos exigidos — Os formulários de candidatura devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;

Curriculum vitae detalhado datado e actualizado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e as funções que exerce, bem como as que exerceu, com a indicação dos respectivos períodos de permanência, as actividades relevantes e a participação em grupos de trabalho, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração, as datas de realização e as entidades promotoras);

Fotocópias dos certificados das acções de formação profissional;

Declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço a que candidato pertence, que comprove, de maneira inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a carreira/categoria em que se encontra integrado, respectivas datas, e a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou com a descrição das funções exercidas, para efeitos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, a qual será dispensada para os trabalhadores desta Câmara Municipal.

Comprovativos das três últimas avaliações de desempenho que obteve, conforme alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009;

14 — Métodos de selecção — Serão aplicados os métodos de selecção referidos no artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, designadamente, Prova de conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

Aos candidatos que reúnam as condições referidas no n.º 2 do artigo 53.º do mesmo diploma legal, ser-lhes-ão aplicadas, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores, a Avaliação Curricular (AC), Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e Entrevista profissional de selecção (EPS).

14.1 — Programa e duração das provas — As provas de conhecimentos serão escritas, revestindo a natureza teórica, com a duração de 2 horas, e versarão sobre as matérias relacionadas com a exigência da função e constantes do seguinte programa:

Regulamento Orgânico da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira — publicado no apêndice n.º 24, 2.ª série do *Diário da República* n.º 42, de 19-02-2004, com as alterações introduzidas pela Rectificação n.º 191-A/2004, publicado no apêndice n.º 37, 2.ª série do *Diário da*